



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.756ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo Respondendo, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00026281/2021-23** — JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141637493), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUC (141523666), amparada no Art. 24, I, e no Art. 30, II e X, do Estatuto Social desta Companhia, e decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pela empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente ao processo nº 0735557-03.2021.8.07.0001, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais), cujo levantamento ficará condicionado ao trânsito em julgado da sentença homologatória acerca da transação. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica, para que requeira a homologação dos termos do acordo em juízo.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00112-00000349/2024-97** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140388404), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer SEI-GDF n.º 71/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133006651), aprovado pelo Diretor Jurídico (133618344), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP., inscrita sob o CNPJ nº 14.748.386/0001-29 (139976404 pág. 9), a qual possui a Carta de exclusividade *Computer and Structure Inc* (140413788 e 140751110), para prestar os serviços de fornecimento de licenças do software SAP2000 com manutenção pelo período de 12 meses e treinamento para a equipe técnica, para atender as demandas das áreas da Novacap, no valor de R\$ 147.390,00, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 6 (136766224). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (132662605 e 140517713). O contrato terá vigência de 1 ano, conforme item 10.1. e 10.2, e a disponibilização do acesso às licenças deverá ser entregue eletronicamente, em até 7 (sete) dias corridos, após a data da assinatura do contrato, conforme itens 13.1. à 13.3 do Termo de Referência 6 (136766224). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 156/2024 - DJ/NOVACAP (141323099).” Relator: Renato Sousa Santanna – Diretor Administrativo - Substituto. **03) 00112-00005668/2024-99** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141184718), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, bem como no Parecer SEI-GDF n.º 217/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (138197249), aprovado pelo Diretor Jurídico (138465155), e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação da empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.916.363/0001-30 (141122139 - pág. 1), arrematante da Dispensa

de Licitação Eletrônica nº 004/2024 - DECOMP/DA (140231722), Histórico Final da Licitação (141090565), adjudicada por meio da Ata da Sessão Pública (141122356 - pág. 2) para o fornecimento direito de uso de licença de software completo de folha de pagamento para a Novacap, nos termos, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 8 (139613995), no valor total de R\$ 37.222,18, Proposta de Preços (141090856 - pág. 4). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (135554367). O prazo de vigência do contrato deverá ser de 1 ano, contado a partir de sua assinatura, conforme item 17.1. do Termo de Referência 8 (139613995). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 154/2024 (141247269).” Relator: Renato Sousa Santanna – Diretor Administrativo - Substituto. **04) 0112-001492/2003** — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF — ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (140383444), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (137986212), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (138146021), no Parecer SEI-GDF n.º 245/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (139185443), aprovado pelo Diretor Jurídico (139293420), e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Cessão de Uso n.º 001/2020 (38185877), celebrado entre esta Companhia e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, o qual tem como objeto a Cessão de Uso em caráter provisório e gratuito de 01 imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (86507121), por mais 12 meses, passando seu término de 24/05/2024 para 24/05/2025, e em ato contínuo APROVAR a MINUTA do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (139253498), ressaltando que na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO o prazo de vigência será de 12 meses, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas ajustadas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Renato Sousa Santanna – Diretor Administrativo - Substituto. **05) 00112-00013127/2023-53** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.709ª, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141681790), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Técnica nº 241/2023 - SEPLAD/SPLAN/SEST-DF (120315755), no Ofício nº 7126/2023 - SEPLAD/GAB (120649158), e decide: TORNAR SEM EFEITO a Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.709ª, realizada em 10 de agosto de 2023 (119511692). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências decorrentes.” Relator: Renato Sousa Santanna – Diretor Administrativo - Substituto. **06) 00112-00022869/2023-70** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 1 e 2). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141088199), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 91/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (141037224) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (141037289), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (136887039), que tem como objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e formas diversas a serem utilizados na fábrica de artefatos de concreto, situada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - fornecimento por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (141037147), conforme segue: LOTE 01 — SITUAÇÃO: ADJUDICADO — EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP 03.874.953/0001-77 (Documento de Habilitação - 138578208 - pg. 63) (Proposta de Preços - 138749507-pg. 1/4) — VALOR: R\$ 580.489,00 e LOTE 02 — SITUAÇÃO: ADJUDICADO — EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP 03.874.953/0001-77 (Documento de Habilitação - 138578208 - pg. 63) (Proposta de Preços - 138763141 - pg. 1/3) — VALOR: R\$ 211.000,00. A Ata de Registro de Preços a ser formalizada terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, de acordo com o item 9.3 do Edital. O prazo de vigência dos Contratos oriundos da referida ATA será de 210 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo

extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, de acordo com o item 11.6 do Edital (136887039). A entrega dos materiais será em até 10 dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas no Termo de Referência (136023581) de acordo com a necessidade da NOVACAP, conforme item 11.5 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00002685/2024-74** — DIAGRAMA BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. nº 064/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141457175), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 287/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141053105), aprovado pelo Diretor Jurídico (141121065), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 064/2024– DJ/NOVACAP (133841261), firmado entre esta Companhia e a empresa DIAGRAMA BR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.427.857/0001-41, que tem como objeto a execução de serviços técnicos de elaboração de Laudo de Inspeção Técnica Estrutural da obra do TRF1, situada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 05, Lote 03, Brasília/DF, inclusive com análise das condições atuais das estruturas dos Blocos A e D e subsolos 1, 2 e 3 e elaboração da Planilha Estimativa dos serviços necessários à execução de recuperação estrutural, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (133036145), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 60 dias corridos, passando o término da execução de 30/5/2024 para 29/7/2024 e o término da vigência de 26/6/2024 para 25/8/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização em conjunto com a Coordenação do GT-TRF1 (140298782), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00017750/2020-32** — CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141488809), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.º 15/2024 e 229/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130819143 e 138599291), aprovados pelo Diretor Jurídico (131409048 e 138713404), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 051/2021 - DJ/NOVACAP (61996005), celebrado com a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Palácio do Buriti e edifício Anexo, localizado na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Diretoria de Frotas, localizado na Zona Cívico-Administrativa de Brasília, Residência Oficial em Águas Claras, localizada na EPTG Norte e Residência oficial do Vice-Governador, localizada na SHIS QI 05, conjunto 18, casa 05 - Lago Sul, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando seu término de 28/5/2024 para 28/5/2025, II) ACRESCER o valor total de R\$ 194.324,57 sendo: R\$ 27.251,21 a título de reajuste correspondente a 4,68% e R\$ 167.073,36 a título de acréscimo financeiro já reajustado, correspondente à aproximadamente 22,46% do valor do contrato de acordo com as planilhas (137025407 e 141554674), passando o valor do Contrato constante do Segundo Termo Aditivo (113766463) de R\$ 716.762,39 para R\$ 911.086,96, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 531.467,9, por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (140843829), sem prejuízo aos demais existentes, sendo que o saldo remanescente de R\$ 379.619,57, será *“custeado com o orçamento vindouro,”* tendo em vista a solicitação da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti (130535640), correspondência da Contratada (137015595), ratificadas/justificadas pela fiscalização (130535979, 137025513 e 141339720) e corroborada pelo Departamento de Edificações (130718320, 137591423 e 141342051), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00016086/2022-76** — CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME — ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 050/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141578354), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 281/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140932754), aprovado pelo Diretor Jurídico (141123706), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 050/2024 – DJ/NOVACAP (132795233), firmado entre esta Companhia e a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME, CNPJ nº 29.105.107/0001-86, que tem como objeto a prestação de serviços de sondagem geotécnica e rotativa destinados à construção, incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 010/2023 – DE (106093401), conforme definido na Planilha de Serviços (130098990), que deverão ser entregues nos termos das especificações e condições contidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência por mais 90 dias corridos, passando o término da execução de 29/05/2024 para 27/08/2024 e da vigência de 12/11/2024 para 10/02/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (140321167), justificados/ratificados pela Fiscalização (140321565), corroborado pelo Departamento Técnico (Detec) - (140556594), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00010558/2024-49** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141579701), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 273/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140734810), aprovado pelo Diretor Jurídico (141084151), na Nota Técnica N.º 329/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (141305760), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CAO ENERGIA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.453.964/0001-34 (140226879) para prestar consultoria na atualização e complementação da documentação técnica de instalações elétricas e eletrônicas existentes relativas à licitação da conclusão da obra da Nova Sede do TRF1, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 05, Lote 03, em Brasília - DF, nos termos do Projeto Básico - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (141111760), no valor de R\$ 54.437,00 conforme proposta de preços (139931696, página 2), Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 335 (140505082). De acordo com os itens 8.1 e 8.2 do Projeto Básico, os prazos são: "8.1 - O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço." e "8.2 - O prazo de vigência do Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 157/2024 (141596064).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00030286/2023-12** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 337/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141315150), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 275/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140744422), aprovado pelo Diretor Jurídico, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (140788737), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 337/2023 – DJ/NOVACAP (130182657), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, que tem como objeto a execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética em diversos locais do Distrito Federal - no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o término da vigência de 29/07/2024 para 29/07/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (140391547), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (140391838), corroborado pelo Chefe de Departamento por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (140633770), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00038468/2018-74** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU — PRORROGAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141461051), tendo em vista o que consta nos

autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.648ª (104145121), na Resolução nº 180/93–CA (25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação do prazo de concessão de indenização de transporte dos empregados abaixo citados, pelo período de 1º/1/2024 para 31/12/2024, convalidando-se os atos praticados até a data dessa Decisão de Diretoria Executiva, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (141380787), na qual discriminamos: ITEM 1 — MATRÍCULA: 18.720-8 — NOME: PAULO ROBERTO COSTA SANTANA — LINK DOS DOCUMENTOS: 141379701 — KM AUTORIZADA: 1.200 — VALOR: R\$ 1.761,60 — DECISÃO ANTERIOR: Decisão da Diretoria Executiva 4.675ª (104012579). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00032151/2018-24** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141493741), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 274/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140738115), no Adendo n.º Parecer n.º 274/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141587330), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (141590466) amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (67576158), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 03/03/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 150 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 31/07/2024; III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Oitavo Termo Aditivo (139727422 - pág. 20/21) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência de 31/05/2024 para 31/05/2024; IV) ACRESCER o valor total de R\$ 4.290.946,93, sendo: R\$ 4.153.587,78 referente ao acréscimo financeiro de aproximadamente 24,75% e R\$ 137.359,15, referente ao seu reajustamento, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (138868745), passando o valor total do Contrato constante do Sétimo Termo Aditivo (139727422 - pág. 20/21), de R\$ 16.782.832,61 para R\$ 21.073.779,54, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 204/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (139762877); considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta s/nº (139011194), ratificado/justificado pela fiscalização (138868745), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 0392-004375/2017** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (141585916), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.739ª, realizada em 26 de janeiro de 2024 (132099661), bem como no Parecer SEI-GDF n.º 285/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (140994985), e aprovado pelo Diretor Jurídico, em Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (141118472), e amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a alteração do Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 (44014881), fruto do Termo Aditivo de Sub-rogação (132983691), inicialmente firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa para ajustar a sua numeração para Contrato nº 048/2024- DJ/NOVACAP (132105128), em função da necessidade dos sistemas financeiros apresentados no Despacho – NOVACAP/PRES/DF (140771025), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contratos, RATIFICAR a sub-rogação realizada pela Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.739ª, realizada em 26 de janeiro de 2024 (132099661),

e CONVALIDAR os atos praticados desde o momento da sub-rogação. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para consolidar todas as informações referentes à alteração contratual solicitada.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Durante a reforma do auditório do Departamento de Gestão de Pessoas (Degep), que encontra-se em execução, o expediente no Departamento, durante o período matutino, de 08h às 13h, será de forma remota. A partir das 13h, o expediente será presencial. A alteração no horário irá perdurar até que ocorra a finalização das obras. Encaminhe-se o assunto para a Secretaria-Geral (Secre) visando dar ampla divulgação do horário de atendimento, presencial e remoto, do Degep. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 28/05/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141748926** código CRC= **40C1AE2F**.

